



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 422/2013 – GP

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância instituída por meio da Portaria nº 172/2013-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXIII, da Resolução TRE/RN nº 09, de 24 de maio de 2012, que trata do Regimento Interno da Casa, e

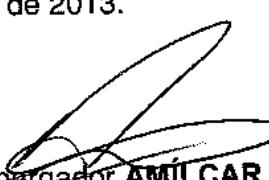
Considerando os termos da solicitação feita por meio do Protocolo PAE nº 8871/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância instituída por meio da Portaria nº 172/2013-GP, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TRE-RN, edição do dia 10/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 05 de novembro de 2013.


Desembargador **AMÍLCAR MAIA**
Presidente